

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

Documentação necessária (cópias autenticadas):

PARA BRASILEIRO:

1. Documento de identidade com RG e CPF;
2. Se for solteiro, certidão de nascimento;
3. Se for divorciado ou separado judicialmente, certidão de casamento com a devida averbação;
4. Se for viúvo, certidão de casamento com averbação de viuvez;
5. Caso haja filho(s) em comum, necessário apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).
6. Comprovante de residência das partes;

Obs: Certidões das partes expedidas há no máximo 90 dias.

PARA ESTRANGEIRO:

1. Documento de identidade brasileiro ou passaporte;
2. Se for solteiro, certidão de nascimento;
3. Se for divorciado ou separado judicialmente, certidão de casamento com a devida averbação;
4. Se for viúvo, certidão de casamento com averbação de viuvez;
5. Caso haja filho(s) em comum, necessário apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

Obs 1: Certidões das partes expedidas há no máximo 90 dias.

Obs 2: Certidão traduzida pela Junta Comercial e registrada em Títulos e Documentos no Cartório.

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA SEM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

SEM DETERMINAÇÃO DE VALORES	R\$ 278,67
-----------------------------	------------

OBS1: Documentos de Identidade originais;

OBS2: Certidões Atualizadas originais ou cópias autenticadas;

OBS3: Documento de identidade de todos devem estar em bom estado de conservação com foto atualizada.

Avenida Princesa Isabel, nº 415, Bairro Liberdade – CEP: 69309-020

Telefone: (95) 99132-5064

E-mail: escrituras@cartorio2oficiorr.com.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

Documentação necessária (cópias autenticadas):

PARA BRASILEIRO:

1. Documento de identidade com RG e CPF;
2. Se for solteiro, certidão de nascimento;
3. Se for divorciado ou separado judicialmente, certidão de casamento com a devida averbação;
4. Se for viúvo, certidão de casamento com averbação de viuvez;
5. Caso haja filho(s) em comum, necessário apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).
6. Comprovante de residência das partes;

Obs: Certidões das partes expedidas há no máximo 90 dias.

PARA ESTRANGEIRO:

1. Documento de identidade brasileiro ou passaporte;
2. Se for solteiro, certidão de nascimento;
3. Se for divorciado ou separado judicialmente, certidão de casamento com a devida averbação;
4. Se for viúvo, certidão de casamento com averbação de viuvez;
5. Caso haja filho(s) em comum, necessário apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

Obs 1: Certidões das partes expedidas há no máximo 90 dias.

Obs 2: Certidão traduzida pela Junta Comercial e registrada em Títulos e Documentos no Cartório.

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA SEM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

SEM DETERMINAÇÃO DE VALORES	R\$ 278,67
-----------------------------	------------

OBS1: Documentos de Identidade originais;

OBS2: Certidões Atualizadas originais ou cópias autenticadas;

OBS3: Documento de identidade de todos devem estar em bom estado de conservação com foto atualizada.

Avenida Princesa Isabel, nº 415, Bairro Liberdade – CEP: 69309-020

Telefone: (95) 99132-5064

E-mail: escrituras@cartorio2oficiorr.com.br